



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2017

Edição 1.054
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 078/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 04 de fevereiro de 2017, no período compreendido entre 19:00h e 22:30 horas, conforme o protocolado sob nº 280/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Jose Carlos Sydorczuk.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 079/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ofício nº 006/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder à servidora *Márcia Rios*, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para prestar serviços junto a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural até o dia 31/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação), que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.088,00 (vinte e oito mil e oitenta e oito reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2017, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 83.564,40 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 13 de fevereiro de 2017, às 09h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela
Pregoeira**

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 503/2016
Tomada de Preço nº 016/2016**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: GSM Construção Civil Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.220,23 (dezoito mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos), o equivalente a 24,38% do valor original, a título de aditivo por serviços adicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de janeiro de 2017.

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 037/2016
Pregão Presencial nº 236/2015**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Tiago Michalichen Transportes ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor do contrato reequilibrado conforme tabela abaixo:

ROTA	VEÍCULO	VALOR KM	% REEQUILÍBRIO	VALOR KM reequilibrado	KM ESTIMADO POR DIA	VALOR POR DIA
1	Micro ônibus	R\$ 5,07	6,31%	R\$ 5,39	103,464	R\$ 557,67
2	Ônibus	R\$ 5,18	5,98%	R\$ 5,49	118,513	R\$ 650,63
3	Ônibus	R\$ 5,16	6,01%	R\$ 5,47	125,288	R\$ 685,32
4	Ônibus	R\$ 5,21	5,76%	R\$ 5,51	117,454	R\$ 647,17
5	4 X 4	R\$ 5,63	4,26%	R\$ 5,87	104,073	R\$ 610,90
6	Ônibus	R\$ 5,42	5,72%	R\$ 5,73	108,627	R\$ 622,43
7	Micro ônibus	R\$ 6,72	3,72%	R\$ 6,97	52,496	R\$ 365,89

Parágrafo Único: Em decorrência de tal, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 828.002,00 (oitocentos e vinte e oito mil e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2017.

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 039/2016
Pregão Presencial nº 236/2015**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Yakotur Transportes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor do contrato reequilibrado conforme tabela abaixo:

ROTA	VEÍCULO	VALOR KM	% REEQUILÍBRIO	VALOR KM reequilibrado	KM ESTIMADO POR DIA	VALOR POR DIA
1	Ônibus	R\$ 5,04	5,75%	R\$ 5,33	110,014	R\$ 586,37
2	Micro Ônibus	R\$ 5,15	3,50%	R\$ 5,33	81,22	R\$ 432,90
3	Micro Ônibus	R\$ 5,39	5,01%	R\$ 5,66	85,953	R\$ 486,49
4	4 x 4	R\$ 5,91	2,71%	R\$ 6,07	56,085	R\$ 340,43
5	4 x 4	R\$ 5,32	2,82%	R\$ 5,47	55,378	R\$ 302,91
6	Micro Ônibus	R\$ 5,36	2,99%	R\$ 5,52	63,913	R\$ 352,79
7	Micro Ônibus	R\$ 6,02	5,81%	R\$ 6,37	115,231	R\$ 734,02
8	Ônibus	R\$ 6,03	5,31%	R\$ 6,35	96,562	R\$ 613,16
9	Micro Ônibus	R\$ 5,96	5,20%	R\$ 6,27	91,006	R\$ 570,60

Parágrafo Único: Em decorrência de tal, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 883.934,00 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2017.

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 036/2016
Pregão Presencial nº 236/2015**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Christo e Thomaz Transportes Ltda EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor do contrato reequilibrado conforme tabela abaixo:

ROTA	VEÍCULO	VALOR KM	% REEQUILÍBRIO	VALOR KM reequilibrado	KM ESTIMADO POR DIA	VALOR POR DIA
1	Ônibus	R\$ 5,94	4,88%	R\$ 6,23	77,123	480,47
2	Ônibus	R\$ 5,73	4,54%	R\$ 5,99	69,42	415,82
3	Ônibus	R\$ 5,69	4,92%	R\$ 5,97	79,774	476,25
4	Micro Ônibus	R\$ 5,50	5,82%	R\$ 5,82	162,275	944,44
5	Ônibus	R\$ 5,36	4,48%	R\$ 5,60	71,896	402,61
6	Micro Ônibus	R\$ 6,60	2,58%	R\$ 6,77	47,316	320,32
7	4 x 4	R\$ 6,01	3,99%	R\$ 6,25	95,011	593,81
8	4 x 4	R\$ 5,97	4,02%	R\$ 6,21	99,077	615,26
9	4 x 4	R\$ 5,93	3,20%	R\$ 6,12	76,074	465,57
10	Micro Ônibus	R\$ 6,63	4,07%	R\$ 6,90	56,232	388,00

Parágrafo Único: Em decorrência de tal, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.020.510,00 (um milhão vinte mil quinhentos dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2017.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br